



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 43/2025 - 8 horas**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Mário Jorge Souza de Oliveira, Paulo Cesar Pires Andrade e Reinaldo Tavares dos Anjos, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito e às dez Horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º [0029.004784/2025-93](#), mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e discussão do Projeto de Resolução que “Altera dispositivos da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, alterada pela Resolução nº 1.244/19-CEE/RO, de 22 de maio de 2019, que “Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”. O Projeto de Resolução em tela estava estruturado com somente os dispositivos correspondentes às alterações e, após a leitura e o estudo, o Conselheiro Valter Rincolato sugeriu uma consulta à última sessão de Câmara Conjunta para verificar sobre a deliberação referente à estrutura do citado Projeto de Resolução, para fins de estudo conclusivo. A sugestão foi acatada por unanimidade pela CEPS. Na Distribuição de Processos, foram realizadas as seguintes distribuições para relatoria: Ao Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade, Processo SEI n. 0029.033936/2025-65, de interesse da Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, pessoa jurídica de direito privado na categoria Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.493/0001-15, entidade mantenedora da instituição escolar denominado CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO-CEME, solicita, nos termos das normas emanadas por este Conselho, alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em

Enfermagem, estendida aos Polos de Educação a Distância do CEME, os quais devidamente regularizados para a oferta do referido curso; Ao Conselheiro Paulo Cesar Pires Andrade, Processo SEI n.º 0029.024865/2025-18, de interesse de M&D Serviços de Consultoria Ltda., em Jaru, que “Solicita Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, no Estabelecimento de Ensino MD Cursos, no município de Jaru”; À Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, Processo SEI n.º 0029.016972/2025-64, de interesse de R. G. Vital & Cia Ltda – ME, mantenedor do Instituto Escolar Somos Brasileiros- IESB, em Porto Velho, que trata de “Solicitação de credenciamento da instituição de ensino e autorização de funcionamento de cursos e programas para sede e polo EaD para os cursos de Técnico em Enfermagem Ead, Técnico em Radiologia EaD, Técnico em Eletrotécnica EaD, Técnico em Segurança do trabalho EaD, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Refrigeração e climatização EaD e Técnico em Análises Clínicas EaD.” Ao Conselheiro Valter Ricolato, Processo SEI n.º 0029.022999/2025-96 de interesse de Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, mantenedor do Centro de Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, que “Solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia e Técnico em Eletrotécnica no Polo de Educação a Distância no município de Ji Paraná.” Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões, convidou os presentes para a Sessão Plenária e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Ricolato – Vice-Presidente

Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Paulo Cesar Pires Andrade

Reinaldo Tavares dos Anjos

Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 11/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 11/08/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 11/08/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 13/08/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 13/08/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 18/08/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 21/08/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063126933** e o código CRC **862663C9**.
